

ENSINO MÉDIO

Formas de Bolsa e Desconto

1. Prova Bolsão
2. Irmãos

O MADAN não concede bolsas por análise de histórico escolar; aplicam-se exclusivamente as formas listadas acima.

1. Prova Bolsão

A prova do Bolsão do Ensino Médio será aplicada em **20/09/26**, com divulgação do resultado em **28/09/26** no site do MADAN (madan.com.br).

Prazo do Bolsão (Ensino Médio): os descontos do Bolsão são válidos somente para matrículas efetuadas até **30/10/26**.

2. Irmãos

O MADAN concederá bolsa de 5% sobre o restante da anuidade (excluída a taxa de matrícula) para cada irmão matriculado na escola no mesmo ano letivo (independentemente de estarem no Ensino Médio ou no Pré-Vestibular).

O desconto de Irmãos será concedido **somente após a confirmação da matrícula dos irmãos**.

Condições da Bolsa

1. Natureza concessiva: as bolsas e os descontos são uma **concessão da Escola MADAN**, oferecidos como incentivo ao mérito e ao compromisso do aluno, e **não constituem obrigação legal de qualquer natureza**. Os critérios, os percentuais, os prazos e as demais condições desta Política dependem **única e exclusivamente da Escola MADAN**.

2. Atualizações sem aviso prévio: a Escola MADAN poderá ajustar as condições desta Política ao longo do período de matrículas, **sem aviso prévio**. Aplicam-se sempre as condições da **versão vigente na data da efetivação da matrícula** (conforme definida abaixo).

3. Sobre o que incide o desconto: o desconto incide somente sobre as mensalidades (de fevereiro a dezembro). **Não há desconto sobre a taxa de matrícula (mensalidade de janeiro) nem sobre o material didático**, que deverão ser pagos integralmente.

INFORMAÇÕES

4. Pagamento e perda do desconto: o desconto vale para pagamentos efetuados **até o dia 5** de cada mês. Após o vencimento, **perde-se o desconto** e cobra-se o valor integral da parcela, com multa e juros, conforme o Contrato Aditivo.

5. Prazos de matrícula: o desconto é válido para matrículas efetuadas nos seguintes prazos: Bolsão, **até 30/10/26**; e Irmãos, após a confirmação da matrícula dos irmãos.

6. Efetivação da matrícula: considera-se a matrícula **efetivada** somente quando, dentro do prazo aplicável, o responsável cumpre integralmente: (i) o **pagamento da taxa de matrícula** (1ª parcela da anuidade); (ii) a **aquisição do material didático**; (iii) a **assinatura** do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do Contrato de Venda de Material Didático e do Contrato Aditivo; e (iv) a **entrega de toda a documentação exigida**, sem débitos pendentes do ano anterior. Enquanto não cumpridos todos esses requisitos, a matrícula **não é considerada efetivada** e a vaga poderá ser liberada.

7. Validade: as bolsas e os descontos são válidos **exclusivamente para o ano letivo de 2027**. **Não serão considerados nem aproveitados descontos concedidos em 2026** ou em anos anteriores, e o benefício não se estende a anos seguintes, ainda que haja rematrícula.

8. Cumulatividade: apenas o desconto de **Irmãos** é cumulativo, somando-se ao desconto do Bolsão. (Ex.: 50% no Bolsão + 5% por irmão = 55% de desconto.)

9. Retroatividade: o desconto vale a partir da assinatura do Contrato Aditivo. Desde que **respeitados os prazos de matrícula** (definidos no item 5), o desconto é aplicado de forma **retroativa, inclusive sobre as parcelas já vencidas** do ano letivo. **Fora do prazo, não há retroatividade.**

10. Caráter pessoal e vaga: a bolsa é pessoal, intransferível e não cumulativa com outros descontos, salvo disposição expressa nesta Política, e está sujeita à disponibilidade de vaga na turma.

11. Vínculo contratual: a concessão e a manutenção da bolsa regem-se também pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelo Contrato de Venda de Material Didático, pelo Contrato Aditivo e pelo Manual do Aluno da Escola MADAN, que o aluno e o responsável declaram conhecer e aceitar. Em caso de divergência, prevalecem as condições desses instrumentos.

12. Proteção de dados (LGPD): os dados pessoais serão tratados exclusivamente para a gestão da matrícula e a concessão do desconto, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018. Para menores de idade, o tratamento depende do consentimento do responsável legal.

13. Veracidade e casos omissos: informações falsas ou inexatas acarretam a perda da bolsa a qualquer tempo. A Escola MADAN poderá alterar condições por motivo de força maior, mediante divulgação no site oficial; os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica e pela Direção.

14. Demais condições: consulte o Edital do Bolsão e o Contrato Aditivo, que complementam esta Política.

Documentos para Matrícula

Para a matrícula, são necessários os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento do(a) aluno(a);
- CPF, RG e foto 3x4 do(a) aluno(a) digitalizada (fundo branco);
- CPF e RG do responsável;
- Comprovante de residência do(a) aluno(a);
- Comprovante de residência do responsável;
- Histórico Escolar;
- Comprovante de quitação de débitos da escola anterior.

Manutenção da Bolsa

Para manter a bolsa durante o ano letivo, o aluno e o responsável devem observar as seguintes regras e condições:

1. Pagamento das parcelas até o dia do vencimento; em atraso, não há desconto até a quitação integral dos valores devidos.
2. Em caso de 5 (cinco) ocorrências de atraso no mês, a bolsa do mês seguinte é perdida automaticamente (exceto com atestado médico).
3. Em caso de 2 (duas) faltas no mês, a bolsa do mês seguinte é perdida automaticamente (exceto com atestado médico).
4. Em caso de 1 (uma) falta no mês no projeto Laboratório de Redação, a bolsa do mês seguinte é perdida automaticamente (exceto com atestado médico).
5. A partir da 3ª ocorrência de uso inadequado do uniforme escolar completo (inclusive agasalho MADAN), a bolsa do mês seguinte é perdida automaticamente.
6. Em caso de perda de bolsa por 2 (dois) meses, a bolsa é perdida para o restante do ano.
7. Presença em 100% dos simulados, salvo atestado médico, e entrega de ao menos 1 (uma) redação por semana.
8. Não estar matriculado em outro curso pré-vestibular ou curso isolado, presencial ou on-line, sem o consentimento da coordenação pedagógica do MADAN.
9. Manter conduta adequada, sem envolver-se em atos indisciplinares.

Perda da bolsa: a bolsa poderá ser revogada em casos como uso de celular em sala de aula, faltas injustificadas, desrespeito a professores ou colegas e fraudes em avaliações ou simulados, entre outros previstos no regimento interno da escola.

INFORMAÇÕES

PRÉ-VESTIBULAR

Formas de Bolsa e Desconto

1. Prova Bolsão
2. Nota do ENEM
3. Nota 1ª Fase Vestibular
4. Turma Extensivo on-line
5. Irmãos

O MADAN não concede bolsas por análise de histórico escolar; aplicam-se exclusivamente as formas listadas acima.

1. Prova Bolsão

A prova do Bolsão do Pré-Vestibular será aplicada em **29/11/26**, com divulgação do resultado em **07/12/26** no site do MADAN (madan.com.br).

Prazo do Bolsão (Pré-Vestibular): os descontos do Bolsão são válidos somente para matrículas efetuadas até **19/12/26**.

2. Nota do ENEM

No MADAN, a nota do ENEM pode garantir bolsas de estudo de até 100% nas turmas de Pré-Vestibular **MEDICINA** e **EXTENSIVO**. O desconto incide sobre o restante da anuidade (excluída a taxa de matrícula), conforme a pontuação obtida no ENEM do ano anterior ao ano letivo, considerada a média aritmética simples (sem peso) das notas das cinco áreas avaliadas no exame.

NOTA DO ENEM	BOLSA
790,00 ou mais	100%
785,00 a 789,99	90%
780,00 a 784,99	80%
775,00 a 779,99	70%
770,00 a 774,99	60%
760,00 a 769,99	50%
750,00 a 759,99	40%
740,00 a 749,99	30%
730,00 a 739,99	20%
720,00 a 729,99	10%
700,00 a 719,99	5%

**Desconto válido exclusivamente para as Turmas Medicina e Extensivo, sobre o restante da anuidade (excluída a taxa de matrícula); o material didático deverá ser pago integralmente, sem desconto.*

INFORMAÇÕES

R. Fortunato Ramos, 426 – Praia do Canto, Vitória – ES, 29055-290 • (27) 3441-0152 • WhatsApp (27) 99608-9998 • www.madan.com.br • @madan.educacao

Classificação: Público • Publicada em 10/08/26 — esta Política pode sofrer alterações; vale a versão vigente na data da efetivação da matrícula

Página 4 de 8

3. Nota 1ª Fase Vestibular

O MADAN oferece bolsas de estudo nas turmas de Pré-Vestibular Medicina, Extensivo e ITA de acordo com a nota na primeira fase dos vestibulares Fuvest, UniCamp, IME e ITA (do mesmo ano letivo). O desconto incide sobre o restante da anuidade (excluída a taxa de matrícula).

NOTA 1ª FASE Fuvest	BOLSA	NOTA 1ª FASE UniCamp	BOLSA
71	100%	65	100%
70	90%	64	90%
69	80%	63	80%
68	70%	62	70%
67	60%	61	50%
66	50%	60	30%
65	40%	59	20%
64	30%	58	10%
63	20%		
62	10%		

**Fuvest e UniCamp: desconto válido exclusivamente para as Turmas Medicina e Extensivo, sobre o restante da anuidade (excluída a taxa de matrícula); o material didático deverá ser pago integralmente, sem desconto.*

APROVAÇÃO 1ª FASE	BOLSA
IME	100%
ITA	100%

**IME e ITA: desconto válido exclusivamente para a Turma ITA, sobre o restante da anuidade (excluída a taxa de matrícula); o material didático deverá ser pago integralmente, sem desconto.*

4. Turma Extensivo on-line

Bolsa de 50% para os(as) alunos(as) da Turma Extensivo on-line (modelo 100% on-line). No MADAN, as aulas on-line são ao vivo, com interação em tempo real com o professor, por voz.

5. Irmãos

O MADAN concederá bolsa de 5% sobre o restante da anuidade (excluída a taxa de matrícula) para cada irmão matriculado na escola no mesmo ano letivo (independentemente de estarem no Ensino Médio ou no Pré-Vestibular).

O desconto de Irmãos será concedido **somente após a confirmação da matrícula dos irmãos.**

Condições da Bolsa

1. Natureza concessiva: as bolsas e os descontos são uma **concessão da Escola MADAN**, oferecidos como incentivo ao mérito e ao compromisso do aluno, e **não constituem obrigação legal de qualquer natureza**. Os critérios, os percentuais, os prazos e as demais condições desta Política dependem **única e exclusivamente da Escola MADAN**.

2. Atualizações sem aviso prévio: a Escola MADAN poderá ajustar as condições desta Política ao longo do período de matrículas, **sem aviso prévio**. Aplicam-se sempre as condições da **versão vigente na data da efetivação da matrícula** (conforme definida abaixo).

3. Sobre o que incide o desconto: o desconto incide somente sobre o restante da anuidade. A taxa de matrícula (5% da anuidade) integra a anuidade, porém **não é objeto de desconto; também não há desconto sobre o material didático**. A taxa de matrícula e o material deverão ser pagos integralmente.

4. Pagamento e perda do desconto: o desconto vale para pagamentos efetuados **até o dia 5** de cada mês. Após o vencimento, **perde-se o desconto** e cobra-se o valor integral da parcela, com multa e juros, conforme o Contrato Aditivo.

5. Prazos de matrícula: o desconto é válido para matrículas efetuadas nos seguintes prazos: Bolsão, **até 19/12/26**; Nota 1ª Fase (Fuvest e Unicamp), **até 15/01/27**; Nota 1ª Fase (IME e ITA), **até 23/12/26**; Nota ENEM, **até 05/02/27**; Turma Extensivo on-line, durante todo o ano letivo; e Irmãos, após a confirmação da matrícula dos irmãos.

6. Efetivação da matrícula: considera-se a matrícula **efetivada** somente quando, dentro do prazo aplicável, o responsável cumpre integralmente: (i) o **pagamento da taxa de matrícula** (1ª parcela da anuidade); (ii) a **aquisição do material didático**; (iii) a **assinatura** do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do Contrato de Venda de Material Didático e do Contrato Aditivo; e (iv) a **entrega de toda a documentação exigida**, sem débitos pendentes do ano anterior. Enquanto não cumpridos todos esses requisitos, a matrícula **não é considerada efetivada** e a vaga poderá ser liberada.

7. Validade: as bolsas e os descontos são válidos **exclusivamente para o ano letivo de 2027**. **Não serão considerados nem aproveitados descontos concedidos em 2026** ou em anos anteriores, e o benefício não se estende a anos seguintes, ainda que haja rematrícula.

8. Cumulatividade: apenas o desconto de **Irmãos** é cumulativo. Para todos os demais descontos, considera-se **somente o maior desconto**. (Ex.: 20% no Bolsão e 30% pela nota do ENEM resultam em 30% de desconto.)

INFORMAÇÕES

9. Retroatividade: o desconto vale a partir da assinatura do Contrato Aditivo. Ao **apresentar novos resultados dentro dos prazos de matrícula** (definidos no item 5), o aluno pode pleitear um desconto maior: o Contrato Aditivo é refeito e o novo desconto passa a valer de forma **retroativa, inclusive sobre as parcelas já vencidas** do ano letivo. **Resultados apresentados fora do prazo não geram retroatividade.**

10. Caráter pessoal e vaga: a bolsa é pessoal, intransferível e não cumulativa com outros descontos, salvo disposição expressa nesta Política, e está sujeita à disponibilidade de vaga na turma.

11. Vínculo contratual: a concessão e a manutenção da bolsa regem-se também pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelo Contrato de Venda de Material Didático, pelo Contrato Aditivo e pelo Manual do Aluno da Escola MADAN, que o aluno e o responsável declaram conhecer e aceitar. Em caso de divergência, prevalecem as condições desses instrumentos.

12. Proteção de dados (LGPD): os dados pessoais serão tratados exclusivamente para a gestão da matrícula e a concessão do desconto, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018. Para menores de idade, o tratamento depende do consentimento do responsável legal.

13. Veracidade e casos omissos: informações falsas ou inexatas acarretam a perda da bolsa a qualquer tempo. A Escola MADAN poderá alterar condições por motivo de força maior, mediante divulgação no site oficial; os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica e pela Direção.

14. Demais condições: consulte o Edital do Bolsão e o Contrato Aditivo, que complementam esta Política.

Documentos para Matrícula

Para a matrícula, são necessários os seguintes documentos:

- CPF, RG e foto 3x4 do(a) aluno(a) digitalizada (fundo branco);
- CPF e RG do responsável;
- Comprovante de residência do(a) aluno(a);
- Comprovante de residência do responsável.

Manutenção da Bolsa

Para manter a bolsa durante o ano letivo, o aluno e o responsável devem observar as seguintes regras e condições:

1. Pagamento das parcelas até o dia do vencimento; em atraso, não há desconto até a quitação integral dos valores devidos.
2. Em caso de 5 (cinco) ocorrências de atraso no mês, a bolsa do mês seguinte é perdida automaticamente (exceto com atestado médico).
3. Em caso de 2 (duas) faltas no mês, a bolsa do mês seguinte é perdida automaticamente (exceto com atestado médico).
4. Em caso de 1 (uma) falta no mês no projeto Laboratório de Redação, a bolsa do mês seguinte é perdida automaticamente (exceto com atestado médico).
5. A partir da 3ª ocorrência de uso inadequado do uniforme escolar completo (inclusive agasalho MADAN), a bolsa do mês seguinte é perdida automaticamente.

INFORMAÇÕES

6. Em caso de perda de bolsa por 2 (dois) meses, a bolsa é perdida para o restante do ano.
7. Presença em 100% dos simulados, salvo atestado médico, e entrega de ao menos 1 (uma) redação por semana.
8. Não estar matriculado em outro curso pré-vestibular ou curso isolado, presencial ou on-line, sem o consentimento da coordenação pedagógica do MADAN.
9. Manter conduta adequada, sem envolver-se em atos indisciplinados.

Perda da bolsa: a bolsa poderá ser revogada em casos como uso de celular em sala de aula, faltas injustificadas, desrespeito a professores ou colegas e fraudes em avaliações ou simulados, entre outros previstos no regimento interno da escola.

Obrigado pela confiança em considerar a Escola MADAN para a jornada da sua família. Será uma honra caminhar ao lado do seu filho em 2027, dedicando a ele o melhor do nosso ensino.

Vamos juntos por uma educação de alta performance!